

DECRETO N° 7.023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.883, de 5 de setembro de 2013, na parte que especifica.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

seguintes a	Art. 1º O Decreto nº 4.883, de 5 de setembro de 2013, passa a vigorar com as alterações:
	"Art. 2°
	b) composição de conselho, comissão, comitê ou outras instâncias colegiadas de natureza deliberativa.
	" (NR)
	Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025, 204° da Independência, 137° da República e 37° do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar Secretária-Chefe da Casa Civil